



Em 18/05/05
Fonseca

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PL 1905/2005 DB

PROJETO DE LEI Nº
(Da Deputada Eurides Brito)

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida à CES e COJ.
Em, 19/05/05.

Obriga os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal a dar prioridade às escolas públicas, quando da doação de equipamentos de informática.

[Assinatura]
Câmara Pinheiro Lima
Presidente da Associação de Diaristas

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam obrigados os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal a priorizar as escolas públicas, na doação de equipamentos de informática.

Parágrafo único. Os equipamentos de que trata o *caput* deste artigo serão utilizados como recurso pedagógico que enriquecerá o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação constituirá Comissão para avaliar os equipamentos, antes de recebê-los como doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação responsabilizar-se-á pela distribuição dos equipamentos doados, priorizando as áreas mais carentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições ao contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1905/05
Fls. N.º 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

É de suma importância o oferecimento de equipamentos de informática na rede pública de ensino. Em que pesem os esforços das autoridades, ainda existem inúmeras lacunas a serem supridas.

Por outro lado, as diversas repartições públicas do Distrito Federal, com freqüência, têm os equipamentos de informática superados, haja vista o uso intenso ou a superação tecnológica. Tais "máquinas", eventualmente poderão ser usadas por alunos iniciantes na computação, que sequer conhecem um computador.

A evolução da tecnologia tem sido conduzida, ao longo da história da humanidade, tendo presente duas preocupações determinantes para impulsionar as grandes descobertas: facilitar acesso à informação e à preservação do conhecimento para gerações futuras, desafios que continuam falando alto e contribuindo para agitar a corrida tecnológica.

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito - P¹DB

Como uma das principais ferramentas de informação, no mundo atual, a *Internet* representa um importante caminho para a democratização do acesso à informação, contudo é significativo o número de alunos que não tem acesso a essas informações, inclusive no Distrito Federal.

São imensos os esforços da Secretaria de Educação, no sentido de implantação de projetos educacionais, envolvendo o uso de novas tecnologias de informação ao longo dessa última década, todavia, ainda alunos na "exclusão digital".

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de maio de 2005.

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1905/05
Fls. N.º 02 RITA